

LEI N.º 2.717, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de "Rev.º Augusto Paes de Avila" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Icarai, em Praia Grande

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Rev.º Augusto Paes de Avila" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Icarai, em Praia Grande.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de abril de 1981, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.718, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de "Prof. Augusto Elias Salles" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Cristóvão, em Rio das Pedras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Augusto Elias Salles" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Cristóvão, em Rio das Pedras.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de abril de 1981, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.719, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de "Dr. Eduardo Vaz" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Cercado Grande, em Embu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Eduardo Vaz" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Cercado Grande, em Embu.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de abril de 1981, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.720, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Declara de utilidade pública a União de Entidades Promocionais de Menores de São Carlos, com sede em São Carlos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a União de Entidades Promocionais de Menores de São Carlos, com sede em São Carlos.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de abril de 1981, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.721, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de "Dr. Avelino Aparecido Ribeiro" à Escola Estadual de 1.º Grau de Iaras, em Águas de Santa Bárbara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Avelino Aparecido Ribeiro" a Escola Estadual de 1.º Grau de Iaras, em Águas de Santa Bárbara.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de abril de 1981, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.722, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de "Profa. Sylvania Mafra Machado" à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Santana, em Moji das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Sylvania Mafra Machado" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Santana, em Moji das Cruzes.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de abril de 1981, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.723, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de "Papa João Paulo I" à 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau da Cidade dos Meninos, em Santo André

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Papa João Paulo I" a 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau da Cidade dos Meninos, em Santo André.



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP**

Diretor-Superintendente
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado do São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS.

A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 255-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes colatores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Papa João Paulo I" a 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau da Cidade dos Meninos, em Santo André.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de abril de 1981, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.724, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Declara de utilidade pública o Instituto das Filhas e Filhos do Coração Imaculado de Maria, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Instituto das Filhas e Filhos do Coração Imaculado de Maria, com sede na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de abril de 1981, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.725, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de "Prof. João Baptista da Rocha Corrêa" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila São José, em Pirajuí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. João Baptista da Rocha Corrêa" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila São José, em Pirajuí.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de abril de 1981, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).